



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



LEI Nº. 496/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2011 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas da despesa orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.365.1106.2.010	01104*	Manutenção das Atividades da Pré Escolar	4.4.90.51.00	30.000,00
Total						30.000,00

* 01104 – 25% SOBRE DEMIAS IMPOSTOS VINC A EDUCAÇÃO

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotação orçamentárias vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	01000*	Manutenção das Atividades de Obra, Limpeza e serviço Público	4.4.90.51.00	30.000,00
Total						30.000,00

* 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Março de 2011.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal